



## Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Avenida Guanabara - Turimar · Balneário Gaivota/SC · CEP 88955000  
Contato: meioambiente@balneariogaivota.sc.gov.br · 4835831408232



### Dados do Requerimento 130350

#### Empreendedor

**Nome:** Município de Balneário Gaivota

**CPF/CNPJ:** 01511659000175

**Endereço** Av Guanabara bloco C, 452 - Praia Turimar · **CEP:** 88955000

**Município:** BALNEÁRIO GAIVOTA

**Estado:** SC

#### Empreendimento

**Município de Balneário Gaivota - Pavimentação da Rua Adolfo Konder (55m) com blocos de concreto sextavado e meio-fio - bairro Praia Gaivota - 01511659000175**

**Endereço:** Rua Adolfo Konder, sn - Praia Gaivota · **CEP:** 88955000

**Município:** BALNEÁRIO GAIVOTA

**Estado:** SC

**Coordenadas UTM:** X 638494.06, Y 6773931.56

#### Requerimento

**Licença Requerida:** Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA

**CNAE:** 8411-6/00

**Descrição do Empreendimento:** Pavimentação da Rua Adolfo Konder (55m) com blocos de concreto sextavado e meio-fio - Bairro Praia Gaivota

**Data:** 17/08/2026

**Solicitante:** Roger Santos Maciel (81215193068)

#### Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.

